

LEI N° 1.307/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de “unidade móvel de saúde”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme Convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.051 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$50.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epiçãõ do Oeste, 24 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento